



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024/SEMDECTUR	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/SEMDECTUR	5
ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	7
AVISO DE LICITAÇÃO	8



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº003/2024/SEMDECTUR****CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER
ATIVIDADES COMERCIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO
DO MIRACAXI FESTIVAL 27 ANOS 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO torna público o Edital de chamamento público que trata a abertura do prazo para cadastramento dos interessados em comercializar alimentos, bebidas ou outros itens, bem como para o cadastramento dos interessados em colocação de blocos e/ou camarotes particulares ou comerciais na área do circuito do MIRACAXI FESTIVAL - 27 Anos, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de julho do corrente ano.

1. FINALIDADE

A temporada do Miracaxi 27 anos, objetiva fomentar a atividade turística no Município de Miracema do Tocantins, como importante instrumento de desenvolvimento econômico, de geração de emprego e renda para a comunidade local e circunvizinha, alavancando o número de turistas e visitantes e deste modo fortalecendo a cadeia de comércio e serviços.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas, pessoas físicas, interessados em colocar blocos e/ou camarotes particulares ou comerciais, bem, como que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo alimentício e Foods Trucks e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação - Documentos necessários:

Pessoa Física:

- b) Cópia do documento de identidade
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos;
 - b) Comprovante de Inscrição e situação cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - c) Cópia dos documentos pessoais do(a) representante legal;
 - d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- c) Fotos e medidas dos veículos (Somente para FOOD TRUCK).

Blocos e/ou camarotes particulares ou comerciais:



- a) Atos constitutivos (caso pessoa jurídica);
- b) Documentação do responsável legal;
- c) Projeto e Memorial Descritivo, devidamente assinados por responsável Técnico.
- d) Termo de Aprovação projeto emitido pelo Corpo de Bombeiros

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

2.1 Será permitida a comercialização dos alimentos e bebidas aqui discriminados e/ou seus derivados:

I - **Alimentos:** pasteis, tapiocas, pizza, cachorro quente, sanduíches, carne na chapa, porções diversas, espetinhos e acompanhamentos, comidas de boteco, sorvetes, açaí, doces e bolos, caldos diversos, chambari, jantinha, pipocas, churros, algodão-doce, pururuca, balas e doces dessa natureza.

II - **Bebidas:** bebidas alcoólicas, água, sucos, cremes, refrigerantes, batidas e coquetéis de fruta, sendo vedada a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, sendo permitido somente em utensílios plásticos ou similares.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Durante a realização do MIRACAXI 27 ANOS

2024, os ambulantes contemplados deverão estar devidamente organizados e com vestimentas adequadas, tais como: touca, luvas, avental, doumã ou jaleco e demais itens de higiene e segurança alimentar. Uma vez que Vigilância Sanitária Municipal realizará as devidas fiscalizações, e, caso necessário as autuações e procedimentos cabíveis.

3.2 A estrutura da Praça de Alimentação contemplará:

I - 20 Estandes, dimensões: 3x3 (Bares, Lanchonetes, Pastelarias, Jantinha, Açaiterias, Sorveteria e semelhantes);

II - 05 Food Truck, dimensões: até 5x5;

III - 05 trailers, dimensões: até 5x5;

3.3 Outras categorias de inscrição:

IV - Trailer próprio, Barraca própria ou Espaço próprio (área de instalação de responsabilidade do comerciante interessado);

IV - Ambulantes (pipoca, algodão doce, pururuca, baleiros, caixa de isopor e semelhantes), área de instalação de responsabilidade do comerciante interessado;

V - Barracas de batidas e semelhantes (área de instalação de responsabilidade do comerciante interessado);

VI - Camarote comercial;

VII - Camarote/Bloco não comercial;



3.3 Os stands e/ou barracas não poderão ser vendidas ou permutadas pelo contemplado, salvo, após análise e parecer da Comissão Organizadora.

3.4 Todas as datas e horários deverão ser cumpridos, a rigor, como apresenta o edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada de forma presencial na **Sala Do Empreendedor localizada no Mirashopping, Rua 1° De Janeiro, Centro de Miracema/To**, no período de **03 de Junho a 07 de junho de 2024**, de segunda a sexta-feira, no horário **das 08:00h às 14:00h**.

4.2 Será vedado o cadastro para o processo de credenciamento de comercialização de alimentos, bebidas ou outros itens na área no circuito do Miracaxi Festival e da Praia Mirassol e cumulativamente.

4.3 As vagas disponíveis serão ocupadas de acordo com ordem de inscrição para cada tipo de atividade permitida, conforme item 3 deste edital.

4.4 Havendo número de inscritos em quantidade superior às vagas estabelecidas no projeto do Miracaxi 27 Anos 2024, será realizado sorteio para seleção dos comerciantes que estarão autorizados a atuar na Praça de Alimentação.

4.5 Decorrido o período de inscrição e havendo ainda

saldo de vagas, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado.

4.6 A alocação dos ambulantes dos stands será realizada via sorteio e será de acordo com o produto comercializado, visando a pluralidade de alimentos e bebidas em toda a praça de alimentação.

4.2 As vagas disponíveis, conforme o item 3 deste Edital, serão ocupadas de acordo com ordem de inscrição para cada tipo de atividade permitida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão Organizadora avaliará os pedidos de inscrição e divulgará a lista das inscrições deferidas em até 03 (três) dias úteis contados a partir do término do período de inscrições.

5.2 Após divulgada a lista de inscrições deferidas, caberá aos interessados realizar o pagamento das taxas correspondentes à ocupação de espaços e exploração de atividades comerciais, bem como a expedição dos respectivos Alvará de Licença e Alvará Sanitário, provisórios, mediante DUAM específico conforme regulamenta o Departamento Municipal de Arrecação.

6. DADOS IMPORTANTES PARA O BOM ANDAMENTO

6.1 É vedada a comercialização de bebidas com teor alcoólico para menores de 18 anos;

6.3 Cada contemplado se responsabilizará pelo transporte de freezers, geladeiras, frigobar e demais equipamentos e utensílios necessários para a comercialização de seus produtos;

6.4 O contemplado é responsável pela guarda, zelo e proteção de seus pertences;



6.5 A Organização cederá aos contemplados stands com tamanho e identificação padronizada.

Miracema do
Tocantins - TO,
04 de junho de
2024.

LIZANA BEZERRA DE OLIVEIRA SALDANHA
**Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Cultura e Turismo**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/SEMDECTUR

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADES COMERCIAIS DURANTE A TEMPORADA DA PRAIA MIRASSOL 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

CULTURA E TURISMO torna público o Edital de chamamento público que trata a abertura do prazo para cadastramento dos interessados em comercializar alimentos, bebidas ou outros itens na área do circuito da **PRAIA MIRASSOL 2024, a realizar-se no período de 06 a 28 de julho do corrente ano.**

1. FINALIDADE

A temporada da Praia Mirassol 2024, objetiva fomentar a atividade turística no Município de Miracema do Tocantins, como importante instrumento de desenvolvimento econômico, de geração de emprego e renda para a comunidade local e circunvizinha, alavancando o número de turistas e visitantes e deste modo fortalecendo a cadeia de comércio e serviços.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas, pessoas físicas, interessados em exercer atividades comerciais no ramo alimentício, bebidas, ambulantes, artesanatos, bem como outras atividades, desde que pertençam ao segmento de praia e verão e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação - Documentos necessários:

Pessoa Física:

- b) Cópia do documento de identidade
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos;
- b) Comprovante de Inscrição e situação cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Cópia dos documentos pessoais do(a) representante legal;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- c) Fotos e medidas dos veículos (somente para carrinhos ambulantes)

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima impedirá a conclusão da inscrição, bem como desclassificará o proponente.



2. DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

2.1 Será permitida a comercialização dos alimentos e bebidas aqui discriminados e/ou seus derivados:

I - Alimentos: pasteis, tapiocas, pizza, cachorro quente, sanduíches, carne na chapa, porções diversas, espetinhos e acompanhamentos, comidas de boteco, sorvetes, açaí, doces e bolos, caldos diversos, chambari, pipocas, churros, algodão doce, pururuca, balas e doces dessa natureza.

II - Bebidas: bebidas alcoólicas, água, sucos, cremes, refrigerantes, batidas e coquetéis de fruta, sendo vedada a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, sendo permitido somente em utensílios plásticos ou similares.

2.2 Será permitida a comercialização e/ou aluguel de artigos e itens que pertençam ao nicho de praia e verão aqui discriminados, bem como outros deste mesmo segmento:

I - Artesanatos: diversos

II - Artigos de praia: itens de cuidados pessoais e cosméticos, vestuário, acessórios de praia individuais e de banho, boias variadas, coletes, entre outros.

III - Itens de aluguel e/ou comércio: barraca e/ou tenda de praia, cadeiras de praia, guarda-sol, espreguiçadeira, entre outros dessa natureza.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Durante a realização da Praia Mirassol 2024, os vendedores e ambulantes contemplados deverão estar devidamente organizados e com vestimentas

adequadas, tais como: touca higiênica ou descartável, luvas, avental, dólmã ou jaleco e demais itens de higiene e segurança alimentar. Uma vez que Vigilância Sanitária Municipal realizará as devidas fiscalizações, e, caso necessário as autuações e procedimentos cabíveis.

3.2 A estrutura da Praça de Alimentação e Lazer contemplará:

I - 10 Estandes, dimensões: 3x3 (Bares, Lanchonetes, Acessórios, Artesanatos)

II - 06 Estandes, dimensões: 4x4 (Bar e Restaurante)

III - 02 Estandes, dimensões: 3x4 (Açaiterias, Sorveteria e semelhantes)

IV - Área para ambulantes: (pipoca, algodão doce/pururuca e semelhantes)

V - Área para barracas de batidas e semelhantes; e

VI - Área para brinquedos infláveis e semelhantes.

3.3 Os stands e/ou barracas não poderão ser vendidas ou permutadas pelo contemplado, salvo, após análise e parecer da Comissão Organizadora.

3.4 Todas as datas e horários deverão ser cumpridos, a rigor, como apresenta o edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada de forma presencial na **Sala Do Empreendedor, localizada no Mirashopping, na Rua 1º de Janeiro, Centro de Miracema do Tocantins - TO**, no período de **05 a 12 de Junho de 2024**, de segunda a sexta-feira, no horário **das 08:00h às 14:00h**;

4.2 Será vedado o cadastro para o processo de credenciamento de comercialização de alimentos, bebidas ou outros itens na área no circuito da Praia Mirassol e Miracaxi Festival cumulativamente.

4.3 As vagas disponíveis serão ocupadas de acordo



com ordem de inscrição para cada tipo de atividade permitida, conforme item 3 deste edital.

4.4 Havendo número de inscritos em quantidade superior às vagas estabelecidas no projeto da Praia Mirassol 2024, será realizado sorteio para seleção dos comerciantes que ficarão em cadastro de reservas para atuar na Praça de Alimentação, em caso de desistência.

4.5 Decorrido o período de inscrição e havendo ainda saldo de vagas, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado contemplando apenas as vagas remanescentes.

4.6 A alocação das categorias: Ambulantes, Stands e Barracas será realizada via sorteio presencial com a presença dos representantes/responsáveis pela inscrição e será de acordo com a categoria e o produto comercializado, visando à pluralidade de alimentos e bebidas e demais produtos em toda a praça de alimentação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão Organizadora avaliará os pedidos de inscrição e divulgará a lista das inscrições deferidas em até 03 (três) dias úteis contados a partir do término do período de inscrições.

5.2 Após divulgada a lista de inscrições deferidas, caberá aos interessados realizar o pagamento das taxas correspondentes à ocupação de espaços e exploração de atividades comerciais, bem como a expedição dos respectivos Alvará de Licença e Alvará Sanitário, provisórios, mediante DUAM específico conforme regulamenta o Departamento Municipal de Arrecação.

6. DADOS IMPORTANTES PARA O BOM ANDAMENTO

6.1 É vedada a comercialização de bebidas com teor alcoólico para menores de 18 anos;

6.3 Cada contemplado se responsabilizará pelo transporte de freezers, geladeiras, frigobar e demais equipamentos e

utensílios necessários para a comercialização de seus produtos;

6.4 O contemplado é responsável pela guarda, zelo e proteção de seus pertences;

6.5 A Organização cederá aos contemplados stands com tamanho e identificação padronizada.

Miracema do
Tocantins - TO, 04
de junho de 2024.

LIZANA BEZERRA DE OLIVEIRA SALDANHA
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Cultura e Turismo**

ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - PROCESSO 1231/2024

A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico [HTTPS://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/), na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA Edital no endereço eletrônico <https://www.miracema.to.gov.br/>.

REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - PROCESSO 1231/2024. No dia 03 de Junho de 2024 às 09h00min para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO PROVIDÊNCIA COM DIMENSÕES DE 36,00X4,57M E SOBRE O CÓRREGO CORRENTE COM DIMENSÕES DE 10,00X4,57M AMBAS COM DESENVOLVIMENTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE 45 TONELADAS COM UMA PISTA DE ROLAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - TO.- CONTRATO DE REPASSE Nº 940293/2022/ MIDR/ CAIXA OPERAÇÃO 1085931-24.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - PROCESSO 1231/2024. No dia 20 de junho de 2024 às 09h00min para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO PROVIDÊNCIA COM DIMENSÕES DE 36,00X4,57M E SOBRE O CÓRREGO CORRENTE COM DIMENSÕES DE 10,00X4,57M



AMBAS COM DESENVOLVIMENTO EM CONCRETO ARMADO
CLASSE 45 TONELADAS COM UMA PISTA DE ROLAMENTO,
NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - TO.-
CONTRATO DE REPASSE Nº 940293/2022/ MIDR/ CAIXA
OPERAÇÃO 1085931-24.

Miracema do Tocantins, 31 de maio de 2024.

Joniel Gomes

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PEGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024 - PROCESSO 898/2024

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Agente de Contratação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa João Rodrigues, S/Nº. Centro, Miracema do Tocantins. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024 - Processo 898/2024, dia 19 de Junho de 2024 às 14h00min horário local, tipo Menor PREÇO Global, visando a contratação de empresa para Instalação de iluminação de Led ao longo da Av. Tocantins e Trecho da Av. Irmã Emma entre Rotatória da Av. Alzelino Luz e Av. José Mariano Coelho no município de Miracema do Tocantins, para atendimento da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com

Miracema do Tocantins, 29 de maio de 2024.

JONIEL GOMES DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

